

O RECONHECIMENTO, PELO MEC, DE CURSOS SUPERIORES DE TEOLOGIA NO BRASIL: PERFIL, PROBLEMAS E DESAFIOS

THE BRAZILIAN ACCREDITATION OF HIGHER EDUCATION PROGRAMS IN
THEOLOGY: PROFILE, ISSUES AND CHALLENGES

Sidney de Moraes Sanches¹

RESUMO

Esse artigo objetiva refletir acerca da autorização de cursos de Teologia, pelo MEC, desde a publicação da Portaria 241/99, treze anos atrás. Após descrever o perfil dos 113 cursos existentes, ele aponta os principais problemas e desafios para uma (im)possível consolidação no sistema federal do Ensino Superior, e quanto às reais expectativas que esta inserção pode representar para o futuro do ensino da Teologia em nosso país.

Palavras-chaves: Portaria 241/99. Ensino superior. Teologia. Educação teológica.

ABSTRACT

This article aims to reflect on the accreditation of Theology programs by MEC, since of publication of Portaria 241/99, thirteen years ago. After describing the profile of the 113 programs in existence, it points to the principal problems and challenges

¹ Doutor em Teologia pela FAJE/BH. Professor na Faculdade Teológica REFIDIM, Joinville, SC. E-mail: sidney-sanches@uol.com.br.

for a (im)possible consolidation of the federal system in higher education with the real expectations which this change means for the future of theological education in Brazil.

Keywords: Portaria 241/99. Higher education. Theology. Theological education.

INTRODUÇÃO

Na data de 15 de março de 1999, a Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação ofereceu seu Parecer acerca da oferta de cursos superiores de Teologia. Este Parecer, numerado como 241/99 e homologado em Despacho do Ministro da Educação por meio de publicação no Diário Oficial da União de 05 de julho de 1999, abriu a possibilidade para que instituições de ensino superior ofertassem cursos de Teologia.²

O Parecer observa que o Estado não pode impedir a criação de cursos de Teologia em respeito à autonomia acadêmica assegurada pela Constituição Federal e, perante a pluralidade de confissões cristãs na sociedade brasileira, deveria ser permitido que cada Curso organizasse o seu currículo, sua oferta de disciplinas, seguindo a respectiva orientação confessional.

Desde então, decorridos foram 13 anos - tempo suficiente para uma avaliação mais que necessária. Quais foram os resultados práticos deste Parecer?

1. O PERFIL DOS CURSOS EM FUNCIONAMENTO

Uma consulta ao portal do E-MEC,³ onde estão armazenados e disponibilizados os dados de cada instituição de ensino superior e de cada curso por ela oferecido, nos dá o panorama que segue.

São 137 os cursos de Teologia existentes no país. As funções de regulação e supervisão do Estado via MEC são administradas por meio de uma autorização inicial seguida de sucessivos reconhecimentos (após 75% do curso em funcionamento) e renovações de reconhecimento (a cada 3 ou 5 anos). Para cada etapa é concedida uma Portaria que dá vigência legal ao curso e permite a sua continuidade.

O tempo entre o início e a conclusão do curso varia de 3 anos até 5 anos, em sua maioria. O número de vagas, isto é, a quantidade de alunos que podem entrar no curso a cada ano, varia, em sua maioria, na faixa de 50 a 150 vagas. A modalidade a distância

² O Parecer CNE/CES 241/99 pode ser encontrado no portal do MEC: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/1999/pces241_99.pdf

³ <http://emec.mec.gov.br/>

alterna entre 100 vagas a 3000 vagas. Ordinariamente, cobra-se uma mensalidade que vai de R\$ 185,00 até R\$ 669,00.⁴

Até 2012, eram 49 cursos autorizados, 68 reconhecidos, 8 com o reconhecimento renovado e 15 sem nenhuma informação. Predominavam as instituições religiosas na oferta dos cursos, sendo a maioria Evangélica (54), seguidas das Católicas (52) e as demais distribuídas entre espíritas, umbandistas, messiânicas e não confessionais (31).

A quantidade de cursos de Teologia vinculados ao MEC no espaço de treze anos se traduz em uma média acima de dez cursos por ano, praticamente um curso por mês. Esse movimento inicial aponta tanto para uma demanda reprimida quanto para um espaço de oportunidade.

2. A NATUREZA DOS PROBLEMAS VIVENCIADOS

Durante esses treze anos, alguns problemas se repetem frequentemente e quase universalmente, afetando os cursos, qualquer que seja o nível de institucionalização. Esses devem ser observados em busca de soluções.

2.1 A baixa quantidade de alunos

O primeiro deles diz respeito à baixa quantidade de alunos e alunas ingressantes nos cursos. As vagas ofertadas, quase invariavelmente, não são preenchidas a cada Processo Seletivo, sendo que a maioria das turmas não ultrapassa 30 alunos. Isso mostra que não só a expectativa se mostrou irreal quanto acima das possibilidades de atração do curso de Teologia.

Além da inviabilidade financeira, outras consequências são igualmente graves: cursos que não estão funcionando; incapacidade financeira para honrar compromissos com o corpo docente e funcionários, fornecedores, impostos, locações; baixa qualidade do ensino oferecido, em especial a biblioteca e recursos tecnológicos; incapacidade de novos investimentos; má formação de quadros de funcionários e corpo docente; gestão despreparada e desatualizada. A tendência recente tem sido a redução do tempo de duração do curso para três anos, com a intenção explícita ou implícita de atrair mais alunos.

O afluxo recente da modalidade a distância tem se constituído uma opção atraente, porém custosa. A oportunidade é de atingir uma quantidade imensa de

⁴ Valores para 2013. O MEC exige que cada IES mantenha uma página na Internet onde divulga as principais informações dos Cursos, inclusive a mensalidade cobrada.

alunos espalhados pelo território nacional e, para muitos gestores das instituições, a chance de “sair do vermelho” definitivamente, é obstaculizada pela exigência do MEC quanto à manutenção de polos em cada local e outras inúmeras: material pedagógico; plataforma de ensino online; professores conteudistas; tutores; monitores; técnicos e serviços especializados e por aí vai. Por isso, somente alguns conglomerados universitários, que já detêm o quase monopólio da Educação a Distância no país, oferecem o curso de Teologia.

Contudo, essa oferta é mais que necessária devido à má distribuição dos cursos pelo país. As regiões Norte e Centro-oeste concentram o maior número de cursos a distância, enquanto a sua oferta diminui no Nordeste e é ínfima no Sudeste e Sul, onde quase prevalece o presencial. Resta saber se essa forma massiva de oferta do curso atende às condições peculiares de cada localidade e, no caso da Teologia, se não cria uma uniformização afastada da confessionalidade, colocando a seguinte questão: Até que ponto alguém que fez o curso de Teologia a distância está apto a atuar como pastor ou padre em uma igreja?

2.2 A confessionalidade

O segundo tem a ver com a confessionalidade do curso e da sua instituição promotora. De modo geral, os cursos representam as diferentes confissões religiosas, notadamente, cristãs, mas também umbandistas e espiritualistas. O Parecer CNE/CES 241/99, feito sob medida para atender a essa exigência, justifica legalmente o fato de que os cursos se mantenham sob o controle das mesmas enquanto o Estado fornece o reconhecimento civil de seus diplomas. Alguns breves exemplos são ilustrativos.⁵

Curso de Teologia da PUC MINAS:

O Curso de Teologia do Instituto de Filosofia e Teologia Dom João Resende Costa se destina principalmente à formação de presbíteros para a Província Eclesiástica de Belo Horizonte. Subsidiariamente, está aberto a outras dioceses ou institutos religiosos e a leigos (as), mediante carta de apresentação de autoridade religiosa qualificada. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, será agendada entrevista com a coordenação do curso. O Curso de Teologia segue as principais orientações da Igreja Católica para os conteúdos teológicos e do MEC para a forma acadêmica e o reconhecimento civil. [...] O aluno terá a oportunidade de sistematizar o saber teológico cristão e católico em seus vários campos ou áreas.

⁵ Os exemplos são totalmente aleatórios, retirados das páginas das instituições na Internet.

Curso de Teologia da Universidade Presbiteriana Mackenzie:⁶

A Universidade Presbiteriana Mackenzie é uma instituição de ensino superior confessional brasileira cuja sede fica na cidade de São Paulo. [...] O Curso de Teologia busca: criar um espaço específico de reflexão, ensino e pesquisa sobre a religião a partir da perspectiva da teologia cristã reformada.

Curso de Teologia da Faculdade de Teologia Umbandista:⁷

A fundação da Faculdade de Teologia Umbandista representa um avanço para a Umbanda porque, no momento em que se dirige da periferia ao centro, arrasta consigo tudo o que existe na periferia, não apenas umbandistas mas [sic] a sociedade como um todo.

Curso de Teologia da Faculdade Teológica Batista do Paraná:⁸

No dia 09 de julho de 2000, por ocasião da 80ª Assembleia da Convenção Batista Paranaense foi criada a Faculdade Teológica Batista do Paraná, tendo como mantenedora o Conselho Educacional da Convenção Batista Paranaense.

Curso de Teologia das Faculdades EST:⁹

A Faculdades EST é vinculada à Rede Sinodal de Educação e identificada com a IECLB (Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil).

A confessionalidade inclui a assunção das características religiosas de cada confissão no Curso, o que envolve: os conteúdos curriculares; o perfil do ingressante e do egresso; a direção e coordenação de curso; os estágios curriculares; o Trabalho de Conclusão de Curso; as Atividades complementares estimuladas e, sobretudo, a composição do corpo docente, quase invariavelmente formado de pastores e sacerdotes nas instituições confessionais católicas e protestantes. Naqueles cursos desvinculados das grandes denominações cristãs ou pretensamente não confessionais se dá a *mistura* do corpo docente, que assume características da laicidade ou da secularização.

Um duro golpe na liberdade confessional para a organização curricular foi dado por meio do Parecer 051/2010, exarado pelo Conselho Nacional de Educação. Ele responde à seguinte preocupação quanto aos cursos de Teologia que chegavam até ele para aprovação:

⁶ http://www.mackenzie.br/_bacharelado.html. Acesso em 02/02/2013.

⁷ <http://www.ftu.edu.br/ftu/ftu/institucional.html>. Acesso em 02/02/2013.

⁸ http://www.ftbp.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=51&Itemid=135&lang-pt. Acesso em 02/02/2013.

⁹ <http://www.est.edu.br/conheca-a-est/apresentacao>. Acesso em 02/02/2013.

Alguns desses cursos não apresentam características acadêmicas, não respeitam o pluralismo da área nem a universalidade de conhecimento própria do ensino superior. Restringem-se a uma única visão teológica e se caracterizam como cursos catequéticos a serviço de uma confissão religiosa e terminam por ferir o princípio constitucional da separação entre Igreja e Estado, pois preparam o aluno para atuar em uma única religião, papel que não cabe ao Estado nem a instituições de ensino superior por ele credenciadas.

A resposta do CNE foi:

... o que poderia ser feito na busca de uma maior uniformidade de procedimentos seria a elaboração de Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos Superiores de Teologia, bacharelados [...] Desse modo, ficaria assegurado que aspectos gerais da legislação do ensino superior que permeiam todos os cursos de graduação fossem contemplados na organização dos Cursos Superiores de Teologia, sem distinção de denominação religiosa. De outra parte, em nome da liberdade e pluralidade de religiões, tais diretrizes poderiam possibilitar a introdução de aspectos específicos da área de Teologia, a critério de cada Instituição. Nesse sentido, a SESu/MEC poderia solicitar o exame da matéria por Comissão de Especialistas.

Nos processos aprovados pelo CNE, até então, o que se fazia era observar os critérios formais para a constituição de um curso superior de Teologia, sem atenção às suas matrizes curriculares. A nova postura do CNE requereu que os cursos superiores de Teologia devem

... submissão às demais legislações pertinentes para a Educação Superior no país, no que tange à sólida formação geral do graduado, à capacidade de produção do conhecimento, atendendo ao que diz o Artigo 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação brasileira, nos Incisos I, III, VI.

Para cumprir essas exigências, os Relatores concluíram que:

É importante, portanto, que os cursos de graduação em Teologia, bacharelado, no País garantam o acesso à diversidade e à complexidade das teologias nas diferentes culturas e permitam analisá-las à luz dos diferentes momentos históricos e contextos em que se desenvolvem. Devem, ainda, garantir uma ampla formação científica e metodológica, por meio da flexibilidade curricular na área do conhecimento e interação com as áreas afins.

E que, em

respeito à laicidade do Estado, a fim de evitar que os cursos

tenham um caráter confessional, proselitista, fechados em uma única visão de mundo e de homem. Espera-se que os cursos de graduação em Teologia, bacharelado, formem teólogos críticos e reflexivos, capazes de compreender a dinâmica do fato religioso que passa a vida humana em suas várias dimensões.

Para tal, os Relatores estabeleceram um esboço de Matriz Curricular, sob uma estrutura de Eixos, a partir dos quais os conteúdos dos cursos superiores de Teologia deveriam se adequar doravante. São eles:

1. Teológico: que contemple os conhecimentos que caracterizam a sua identidade e prepare o aluno para a reflexão e o diálogo com as diferentes teologias nas diferentes culturas.

2. Filosófico: que contemple disciplinas que permitam avaliar as linhas de pensamento subjacentes às teologias, conhecer as suas bases epistemológicas e desenvolver o respeito à ética;

3. Metodológico: que garanta a apropriação de métodos e estratégias de produção do conhecimento científico na área das ciências humanas;

4. Histórico: que garanta a compreensão dos contextos culturais e históricos;

5. Sócio-político: que contemple análises sociológicas, econômicas e políticas e seus efeitos nas relações institucionais e internacionais;

6. Linguístico: que possibilite a leitura e a interpretação dos textos que compõem o saber específico de cada teologia e o domínio de procedimentos da hermenêutica;

7. Interdisciplinar: que estabeleça diálogo com áreas de interface, como a psicologia, a antropologia, o direito, a biologia e outras áreas científicas.

Este Parecer foi homologado pelo Ministro da Educação, passando a vigorar a partir da sua publicação no Diário Oficial da União de 24/10/2010. Ele passou a fixar a sistemática a ser adotada pelo MEC "... com vistas à instrução dos processos referentes ao credenciamento de novas Instituições de Educação Superior e de credenciamento institucional que apresentem cursos de Teologia, bacharelado, ... para fins de avaliações, autorizações, reconhecimentos e renovações de reconhecimento dos cursos de Teologia, bacharelado".

2.3 A formação acadêmica do corpo docente

A formação do corpo docente a partir da sua formação acadêmica é outra questão para profunda consideração. A legislação para o Ensino Superior exige de um docente que este tenha um mínimo grau acima daquele para o qual está lecionando. Assim, em um curso de graduação, o docente deve ter, pelo menos, a especialização com

aperfeiçoamento para a docência do ensino superior. Porém, o MEC tem elevado paulatinamente a exigência de formação acadêmica do corpo docente, obrigando os cursos a contarem com a totalidade de mestres e, no mínimo, de 20% de doutores. Ainda mais, tem exigido a sua contratação com dedicação parcial ou integral, atribuindo conceitos mais elevados para a participação mais numerosa desses docentes.

Esses dois quesitos são enfrentados de duas diferentes maneiras pelas instituições que ofertam cursos de Teologia. Aquelas com histórico de formação teológica, católicas e protestantes, não têm maiores dificuldades em atender a ambos, pois já os tinham em alguma conta na formação de seus pastores e sacerdotes. A maior dificuldade que encontram é devida ao fato de seus docentes cursarem mestrados e doutorados no exterior e se submeterem à revalidação de seus cursos em uma instituição brasileira que ofereça o curso em grau semelhante, notadamente, mas não exclusivamente, as PUCs.

Aquelas sem nenhuma tradição teológica e sendo faculdades isoladas sofrem enormemente para atender aos quesitos. Elas recebem docentes de diversas formações acadêmicas e precisam compor com elas uma carga horária suficiente. Ora, um corpo docente assim formado tem tudo para dar errado, visto não permitir ao curso um mínimo de regularidade e de orientação teológica minimamente concordante.

O outro lado é a dificuldade de capacitação para a docência teológica no país. São poucas as instituições que oferecem cursos de Mestrado e Doutorado em Teologia, considerando as suas diversas especificações.¹⁰ Elas se concentram todas no Sudeste e Sul. Para um promissor docente do Maranhão ou do Mato Grosso deixar seu estado para cursar dois a seis anos até a conclusão do doutorado, e retornar para atuar como docente é de uma perversidade sem conta. Naturalmente, ainda demorará décadas para que a cultura da capacitação acadêmica, tendo em vista os cursos de Teologia que atendam aos quesitos mencionados, se estabeleça e contribua para o desenvolvimento da Teologia no país.

Uma alternativa crescente são os cursos de Ciências da Religião. Melhor articulados e mobilizados pela Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Teologia e

¹⁰ Conforme a CAPES: 2 Mestrados Profissionais (FTBP, Curitiba, PR e EST, São Leopoldo, RS); 4 Mestrados (FAJE, Belo Horizonte, MG; PUC, Curitiba, PR; PUC, Rio de Janeiro, RJ; EST, São Leopoldo, RS); 3 Doutorados (FAJE, Belo Horizonte, MG; PUC, Rio de Janeiro, RJ; EST, São Leopoldo, RS). <http://conteudoweb.capes.gov.br/conteudoweb/ProjetoRelacaoCursosServlet?acao=pesquisarIes&codigoArea=71000003&descricaoArea=CI%C3%A0NCIAS+HUMANAS+&descricaoAreaConhecimento=TEOLOGIA&descricaoAreaAvaliacao=FILOSOFIA%2FTEOLOGIA%3ASUBCOMISS%C3%93+TEOLOGIA>. Acesso em 02/02/2013.

Ciências da Religião (ANPTECRE),¹¹ em pouco tempo superaram a oferta da pós-graduação em Teologia. Sua atração se deve principalmente a: interdisciplinaridade de conteúdo e de corpo docente; universalidade do tratamento da temática teológica dissolvida no estudo das religiões; fuga do dogmatismo teológico e eclesial e melhor distribuição territorial.¹² Em que pese esses benefícios, deve-se questionar se tal formação, a partir dos seus objetivos, conteúdos curriculares e perfil final dos egressos, se identifica com os mesmos quesitos para os cursos de Teologia existentes no país. Se esses docentes se constituírem em maioria no corpo docente de um curso de Teologia, quais cursos de Teologia disponibilizaríamos às tradições religiosas e ao país?

2.4 A formação teológica do alunado

É importante observar a questão da vinculação e fidelização confessional dos alunos. Conforme a Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, o acesso e ingresso ao curso superior são para todos os brasileiros, independentemente de confissão religiosa. Desse modo, um protestante/evangélico poderia, sem nenhum impedimento qualquer que fosse, estudar em um curso de Teologia de uma instituição católica, um católico poderia estudar em uma instituição adventista, um adventista poderia estudar em uma instituição espírita, e um espírita poderia estudar em uma instituição evangélica.

Na prática, não é assim que acontece. Antes de se submeter ao Processo Seletivo, única obrigatoriedade para entrar no curso superior, o aluno faz uma pré-seleção a partir da própria confissão religiosa. Isto se acentua caso ele tenha pretensões pastorais ou sacerdotais, isto é, se ele deseja tornar-se pastor ou padre. No decorrer do curso, é necessário que o conteúdo curricular, o corpo docente e a gestão correspondam à sua confessionalidade, de modo a preservar a fidelização do aluno, caso contrário, ele deixará o curso. As coisas tendem a se complicar, quando as correntes teológicas, por vezes inconciliáveis, se chocam e geram no aluno a perplexidade e dificuldades intransponíveis.

Para evitar isso, instituições têm revisado seus objetivos institucionais, projetos pedagógicos e seleção do corpo docente, com o objetivo de reduzir os impactos e empecilhos da confessionalidade, mantendo-a exclusivamente no nível institucional

¹¹ Veja o site: <http://www.anptecre.org.br/>

¹² Conforme a CAPES: 1 Mestrado Profissional (FUV, Vitória, ES); 9 Mestrados (UFJF, Juiz de Fora, MG; PUC, Goiânia, GO; PUC, Belo Horizonte, MG; UEPA, Belém, PA; UNICAP, Recife, PE; PUC, UMESP, UPM, São Paulo, SP; UFPB, João Pessoa, PB); 4 Doutorados (UFJF, Juiz de Fora; PUC, Goiânia, GO; PUC, UMESP, São Paulo, SP). Acesso no mesmo endereço anterior.

com a denominação cristã. Essa tendência tem afastado a função dos cursos de Teologia do propósito original: a capacitação dos alunos para o envolvimento eclesial.

Outros objetivos curriculares têm resultado em um egresso desvinculado das denominações cristãs; desinteressado dos conteúdos próprios da Teologia; orientado para uma participação pública, ou para um profissional das ciências da Religião, porém sem as competências necessárias para a mesma; incapacitado para qualquer área de atuação ou capacitado para atuar onde egressos de outros cursos também o são e até com mais competência. A observância dessas tendências têm conduzido as denominações cristãs à rejeição desses alunos, ao esvaziamento ainda maior dos cursos e a uma interrogação quanto ao futuro dos cursos de Teologia no país.

Essa situação se torna mais incômoda, ainda, quando se analisa os cursos de Teologia do ponto de vista da área de atuação do egresso: onde atuará aquele que concluiu o Bacharelado em Teologia? De modo geral, se responde do seguinte modo:

O profissional formado em Teologia pode exercer ministérios eclesiais, descrever e analisar o fenômeno religioso, atuar na pastoral efetiva dentro de uma comunidade religiosa ou como pesquisador, assessor de ONGs e movimentos políticos e sociais, em instituições de ensino, na área de saúde e nas diversas áreas de atuação eclesial, pastoral e social. O egresso do Curso de Teologia poderá atuar como: Prática pastoral; Assessoria teológica; Produção e pesquisa teológica.¹³

Nota-se o esforço por retirar o teólogo do espaço exclusivamente eclesial e por inseri-lo no espaço público. Todavia, se na igreja há um lugar específico reservado para o teólogo - a atividade pastoral - não se sabe exatamente que outros lugares estão previamente destinados ao teólogo. Invariavelmente, ele terá que disputar lugar com habilitados de outras áreas e, às vezes pior, oferecer seus serviços sem a capacitação suficiente no curso de Teologia ou de atuar voluntariamente, sem ter sua atividade remunerada. Acresce que não existe o reconhecimento da profissão do Teólogo, o que delimita seu espaço de trabalho na sociedade brasileira.

3. HAVIA UMA PEDRA NO CAMINHO: O PARECER 0063/2004 E O APROVEITAMENTO DOS CURSOS LIVRES DE TEOLOGIA

Quanto ao Parecer 0063/2004, é mister uma rápida contextualização. Aos 20 de janeiro de 2004, representantes de várias confissões religiosas reuniram-se com representantes da Câmara de Ensino Superior do Conselho Nacional de Educação

¹³ <http://www.catolicasc.org.br/graduacao/joinville/teologia/index.php>.

e da Secretaria de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação. Como consequência, para:

... analisar as questões constantes da Informação MEC/SESu/DESUP/CGAES nº 7/2004, foi designada, no âmbito da Câmara de Educação Superior do CNE, Comissão Especial composta pelos Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão, José Carlos Almeida da Silva, Roberto Cláudio Frota Bezerra e Lauro Ribas Zimmer, esse último na condição de Relator do processo.

Enquanto os cursos de Teologia não eram reconhecidos pelo MEC, por meio do Decreto-Lei 1051, de 21/10/1969, era permitido que os concluintes de cursos livres de Teologia, com a duração mínima de dois anos, aproveitassem os estudos realizados ingressando em cursos de licenciatura, após exames nas Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras das disciplinas cursadas. Caso aprovados e se houvesse vagas disponíveis, poderiam matricular-se para a conclusão do curso, sem a exigência do concurso vestibular.

Esse Decreto-Lei foi regulamentado pelo Parecer CFE 1.009/80, que estabeleceu os seguintes critérios para o seu cumprimento, no ato de inscrição: comprovar a conclusão dos estudos do 2º grau [sic] ou equivalentes; duração mínima de dois anos do curso de Teologia realizado; diploma de conclusão; pelo menos a equivalência de duas disciplinas com a licenciatura pretendida. Uma exigência adicional e importante foi que, após matriculado na licenciatura, o aluno deveria cursar toda a carga horária da mesma sem qualquer aproveitamento de estudos das disciplinas. Posteriormente, o Parecer CNE/CES 296/99, com base na nova LDB, indeferiu a impossibilidade da simples matrícula em um curso superior sem a devida aprovação em um processo seletivo regular.

O Parecer 0063/2004 é uma resposta do Conselho Nacional de Educação à seguinte questão: Qual a possibilidade de regularização dos estudos realizados em seminários Maiores, Faculdades Teológicas ou instituições equivalentes para que os interessados possam obter o diploma de Bacharel em Teologia?

O Parecer descarta a possibilidade de que os estudos realizados em um curso livre de Teologia sejam inteiramente aproveitados em um curso legalmente autorizado e reconhecido. Ele estabelece, então, algumas regras para que os estudos realizados em cursos livres de Teologia fossem aproveitados em Cursos Superiores de Teologia:

- a) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- b) ingresso no curso superior através do processo seletivo;
- c) duração do curso livre de, pelo menos, 1.600 horas;

d) certificado de conclusão do curso livre;

e) apresentação do conteúdo programático das disciplinas estudadas no curso livre;

f) cumpridas essas exigências, os aprovados no Processo Seletivo devem cursar, no mínimo, 20% da carga horária exigida pelo respectivo curso.

A aplicação do Parecer 063/2004 por parte das instituições credenciadas para oferta do curso superior de Teologia tem variado enormemente, favorecendo até, em alguns casos, a formação de um mercado escandaloso para a venda de diplomas de Teologia. Falta um mínimo de compreensão ou boa interpretação acerca da sua finalidade.

O Parecer¹⁴ foi publicado originalmente para resolver a situação dos concluintes de antigos cursos de Teologia, porém seu texto generalista permitiu diversas interpretações e aplicações.

À luz do Parecer, o aproveitamento de estudos deve ser feito somente pelas instituições credenciadas para oferecer cursos superiores de Teologia, mediante a análise de conteúdo programático das disciplinas e realização das indispensáveis equivalências, a fim de se verificar a necessidade de outras complementações de estudos a serem realizadas pelo aluno.

É necessário que o interessado tenha formalmente concluído um curso presencial de Teologia, por isso a exigência de apresentação de Certificado de Conclusão do Curso. E, como os estudos serão aproveitados por um curso superior, é indispensável que os estudos realizados em curso livre sejam posteriores à conclusão do Ensino Médio.

O Parecer exige que o candidato apresente o mínimo de 1.600 horas de curso, equivalente a três anos de estudos regulares. A complementação da carga horária será feita assim: se a carga horária da instituição é de 2400 horas, a mínima exigida pelo MEC, o aluno deverá complementá-la cursando mais 780 horas. Ainda que o conteúdo curricular de ambos os cursos seja idêntico, o percentual mínimo de 20% deverá ser respeitado por ambos: aluno e instituição.

Os estudos complementares deverão ser realizados no modo presencial e o aluno será matriculado nas disciplinas já ofertadas. Visto que o MEC permite que, após o reconhecimento do Curso, as instituições ofereçam até 20% do seu currículo na modalidade semipresencial, desde que utilizadas as devidas tecnologias de informação,

¹⁴ Esta análise foi efetuada pela Prof^a. Regina Fernandes Sanches.

os estudos também poderão ser realizados desse modo. Contudo, as avaliações finais sempre serão presenciais.

A matrícula dos alunos deve considerar exclusivamente o limite anual de vagas permitidas pelo MEC. Assim, se uma instituição preencheu todas as suas vagas pelo Processo Seletivo regular não poderá oferecer o aproveitamento de estudos naquele ano. Instituições que ultrapassam o número de vagas permitidas estão sujeitas às medidas punitivas perfeitamente justificáveis. A não observância dessa exigência tem gerado a oferta abusiva de vagas, por todo o país, e trazido a lume escândalos que mancham a boa imagem de honestidade, coerência e boa conduta pública dos evangélicos, em particular.

4. O DESAFIO DO ENSINO SUPERIOR DE TEOLOGIA

O ensino superior é o grande filão econômico, um mercado em expansão, que atrai a atenção de grandes grupos empresariais, de dentro e de fora do setor, que desenvolvem estratégias ultraprofissionais de gestão visando a otimização de seus ganhos em uma oferta de cursos em larga escala.

Hoje, são 2.300 instituições de ensino superior, oferecendo 30.000 cursos e mais de 3.500.000 vagas. De fato, somente 30% dessas vagas estão concentradas em cerca de 2% das instituições. Certos cursos, como Administração e Direito, concentram quase um terço delas.¹⁵

Uma pequena parte dessas instituições são pequenas ou médias, com a oferta de um ou mais cursos, disputando o mercado com as *gigantes* do setor. Elas não conseguem se equiparar a estas e precisam decidir por estratégias que viabilizem a sua permanência.

A opção frequente é a escolha por cursos pouco onerosos, atraentes do ponto de vista da facilidade de realizá-los e com baixo custo financeiro, que resulte em uma mensalidade pagável pelo aluno oriundo, em especial, da classe emergente C. Interessado na educação como fator de consolidação da sua ascensão social, ele ainda não está exigente o bastante para querer algo mais do que um diploma de um curso superior. Para ele, nesse caso, qualquer curso é igual, ensina a mesma coisa e vale o preço mais baixo.

O problema é que ao se adequar a essa baixa expectativa, até mesmo por uma questão de sobrevivência, as instituições tendem ao discurso da facilitação, do

¹⁵ Consumidor busca conteúdo, e não apenas preços baixos. Notícia disponibilizada no portal www.cmconsultoria.com.br.

nivelamento por baixo, da transferência da responsabilidade pelo ensino de qualidade para as grandes corporações.

Contudo o aluno e a aluna não são bobos. Assim que percebe que a coisa, nesse caso a sua educação, não é levada a sério, ele tende a reagir, ora cobrando mais eficiência, eficácia e seriedade, ora simplesmente abandonando o curso, gerando alta taxa de evasão.

O desafio das instituições de Ensino Superior que se dispuseram à abertura de cursos de Teologia não é, em nenhum momento, diferente das demais que labutam no mesmo ramo. Pensar que nesse espaço o ensino da Teologia é a mesma coisa que nos Seminários e Institutos bíblicos do passado é garantia certa de fracasso, vexame e de atentados à boa ética cristã.

Simplesmente, Entidades Mantenedoras, comumente vinculadas a igrejas, denominações ou entidades religiosas, não podem lidar com os cursos de Teologia como se a única função que lhes compete é fornecer um guarda-chuva legal para a sua existência.

Não se pode entregar tarefas importantes de gestão dos cursos superiores de Teologia a pessoas com base apenas no bom testemunho, boa espiritualidade, ou proximidade com a liderança eclesial, sem também a adequada capacitação e competência para a gestão administrativa e acadêmica dos mesmos. A exigência também serve para a constituição do pessoal técnico-administrativo para preencher espaços como: secretaria acadêmica, biblioteca, financeiro, portaria, serviços gerais, etc.

Enfim, não se pode ignorar as muitas questões de natureza educativa, administrativa, jurídica, financeira e seus muitos compromissos decorrentes assumidos quando a igreja, a denominação ou alguém particular decidiu solicitar junto ao MEC o credenciamento para a oferta de um curso superior de Teologia.

CONCLUSÃO

A primeira fase já é passada. Uma avaliação honesta e crítica deveria concordar com os problemas e desafios colocados acima. O futuro dos cursos superiores de Teologia, no Brasil, ainda está por mostrar a que veio, e essa resposta depende de quanto os atuais envolvidos neles (as Entidades Mantenedoras, os gestores, docentes e alunos) serão capazes de lidar e encaminhar soluções para os anos a seguir.

Nos últimos três anos, somente 17 novos cursos foram autorizados. Talvez o que aconteça é a bancarrota final de alguns, já em andamento; a consolidação de

outros e a readaptação da maioria para atender a critérios mínimos de credibilidade, confiabilidade e sobrevivência financeira, acadêmica e administrativa.

A demanda existe, em virtude do crescente interesse na educação superior da parte da população brasileira, até então excluída dela; do crescimento das igrejas evangélicas e do reavivamento do protagonismo do leigo na Igreja Católica e outras religiões. A solução dos problemas e o atendimento aos desafios acima mostrará a que vieram os cursos superiores de Teologia em nosso país.